



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.862 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Altera o art. 2º da Lei nº 2.667/90 que denominou a Rua Dr. Celso Emílio Müller.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.667, de 24 de setembro de 1990, que denominou a Rua Dr. Celso Emílio Müller, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a parte do art. 3º da Lei nº 2121/79 onde denominou Rua Guilhermina Jahn um trecho desta mesma rua, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

CLAUDETTE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretaria-Geral.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.